



Forum reúne AGU, APAFERJ, ANPPREV, ANAJUR, ANPAF, APBS, SINPROFAZ, UNAFE, ANAUNI e ASAGU em Ato Público da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública



Memorial à Comissão Especial da Câmara dos Deputados Federais

PEC Nº 443-A de 2009

Pág 7



Márcio Alemany
Presidente

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Luta Em Duas Frentes

Quando a gente imagina que pode reduzir o ímpeto, depara-se com outra barreira que tem que ser transposta com os mesmos cuidados e atenções das outras passadas e pensadas terem sido superadas. Na verdade, nessa corrida de obstáculos tudo deve ser observado e evitado para que se possa falar em conclusão. Estamos vivenciando o andamento da PEC nº 443 (Proposta de Emenda Constitucional nº 443) que vem se arrastando já há algum tempo, mas que nos dá a alegre perspectiva da maior conquista histórica objetivada pela nossa APAFERJ. Temos dito e repetido que o nosso querido Wagner Cavalcanti de Albuquerque, quando deu início à nossa caminhada, pensou

exatamente em perseguir essa ideia de dotar a nossa Advocacia Pública de remuneração condigna, em face de sua insofismável importância. Já naquela época “as vacas eram magras” e o ingente trabalho realizados pelos Advogados Públicos precisava ser devidamente recompensado. De lá para cá esses fatos passaram a ser observados e alterados com a nossa presença. Uma Entidade sediada em nossa Cidade, mas agindo em todo o Território Nacional, especialmente em Brasília, passou a exercer uma estratégia política de relevo na busca de melhores dias para toda a corporação, que se dedicava à defesa do Estado e de sua Cidadania. A conquista da aprovação da PEC nº 443 será, sem dúvida, o coroamento de nossa luta. Hoje não somente dos Advogados Públicos associados à APAFERJ, mas de todos os demais que chegaram após ao início de nossa

jornada, integrantes ou não do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal. Além dessa luta nos deparamos com outra que volta e meia nos exige presença e vem, com constância, nos ameaçando e nos fazendo abnegados vigilantes já que os avisos quase sempre surgem da imprensa. Os Governos que se sucedem trabalham na surdina e quando os fatos são exibidos chegam prontos ao Congresso, obrigando a todos, em fase terminal, ao comparecimento às “Audiências Públicas”. Falamos das ameaçadoras reformas da Previdência Social. O exemplo aterrador da PEC nº 41 continua na mente de todos. Voltamos a pagar previdência a título de solidariedade. Desconsideraram a Cláusula Pétrea do Direito Adquirido e urdiram uma cobrança, para nós indevida, de verba contribuída por mais de trinta e cinco anos, cujo entesouramento foi por muitos anos desviado para um sem número

de obras públicas faraônicas ou não, em atendimento diverso aos propósitos para os quais se destinava. Não somente nós os Advogados Públicos sofremos a redução remuneratória, mas todos os demais servidores que hoje engrossam as filas dos hospitais do SUS ou de outros conveniados e, bem assim, as farmácias ditas populares, acarretando, por certo, despesas para os mesmos governos que tentaram subtrair ou que subtraíram esses valores salariais, evidenciando o chamado “tiro no pé”, pois essa formidável despesa seria bem menor já que os aposentados da área pública poderiam, ao menos, adquirir os medicamentos para uso, em face de suas avançadas idades, com seus próprios recursos, sem o enfrentamento de desumanas filas a que são submetidos. Pior que esse fluxo de seres idosos superlota esses nosocômios complicando o atendimento a outros

tão carentes dos mesmos atendimentos. Ao que parece, tudo foi mal pensado e planejado, evidenciando mera exibição demagógica com o uso dos velhos servidores que por décadas prestaram seus relevantes serviços ao Estado. A nossa APAFERJ tem hoje, além de seu histórico currículo de lutas e conquistas em favor da Advocacia Pública e mesmo em prol dos demais servidores públicos, vez que, inclusive, integra o MOSAP – Movimento dos Servidores Aposentados e Pensionistas - duas severas lutas a enfrentar: A conquista da PEC nº 443 e a também, obstinada e constante batalha para garantir a integridade das aposentadorias de seus quadros e, por certo, dos demais servidores públicos que, igualmente, não merecem mais perdas em suas remunerações. ●



Ney Machado
Procurador Federal, Prof. da UFF
e Membro do IAB.

A Personalidade

intimamente ligados a sua liberdade, como o respeito aos demais para o cumprimento da própria existência.

Dessa forma, é inadmissível que o desvio da personalidade possa atropelar os seus próprios fundamentos técnico-jurídicos.

Registre-se, pois, que a personalidade distingue-se:

*Jurídica – quando implica a qualidade de pessoa fictícia ou moral, por oposição a pessoa física.

*Natural – a que abrange todo o indivíduo da espécie humana.

*Civil – a personalidade começa com a vida desde a concepção dos direitos do nascituro. Trata-se do estado de todo o ser racional suscetível de direitos e obrigações na ordem civil.

Por fim, pode-se afirmar que o direito de personalidade é inalienável, o que significa que de nenhum modo se transmite, ao passo que direitos próprios subjetivos se transmitem por ato *inter vivos*, como nas alienações *mortis causa* e nas sucessões face às normas civis e penais dos chamados comandos jurídicos. ●

Entende-se por personalidade o conjunto dos caracteres exclusivos de uma pessoa, aquilo que a distingue sobre os demais, o que lhe é próprio.

Dessa forma, a personalidade identifica-se com a capacidade de direitos e se enfatiza que a sua existência afirma-se através de direitos e obrigações.

Trata-se, na realidade, de uma condição técnico-jurídica, pois existe através de um complexo de atributos.

Registre-se, por exemplo, que o homem tem uma vida, uma honra, uma integridade corpórea.

Entretanto, apesar de tais atributos observa-se, também, por outro aspecto, a existência de um descompasso em certos casos em que o homem padece da honra, da moral e da ética.

Esqueceram que a personalidade corresponde a uma série de bens e obrigações que se encontram

AGU celebra 249 acordos e gera economia de mais de R\$ 600 mil aos cofres públicos em mutirão de conciliação em PE

A Advocacia-Geral da União (AGU) participou, na Justiça Federal de Pernambuco, de 273 audiências de conciliação e celebrou 249 acordos em processos que tratam de gratificação de servidores públicos. A iniciativa gerou uma economia de R\$ 669.007,04 aos cofres da União, um índice de 90,20% de sucesso.

Os mutirões, promovidos em duas etapas, devem incentivar a conciliação e disseminar a prática durante a atuação judicial do órgão. Esta primeira fase foi realizada de 18 a 20 de junho por meio da iniciativa da Procuradoria-Regional da União na 5ª Região (PRU5), que deu continuidade aos trabalhos realizados pela Procuradoria-

Geral da União (PGU) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça.

O órgão lembra que as vantagens na conciliação são inúmeras, como a redução do acervo processual da AGU e do Poder Judiciário, a celeridade nos pagamentos devidos pela União aos servidores, além da economia para os cofres públicos. Além da economia alcançada, as conciliações também foram responsáveis pelo pagamento de mais de R\$ 4,1 milhões aos autores das ações.

De acordo com subprocurador-regional da União da 5ª Região, Israel Pinheiro, “as conciliações representam a concretização da nova postura da AGU em buscar uma solução célere e consensual dos processos, gerando benefícios

para as partes e para a própria União”, destacou.

O objetivo é continuar com os mutirões para auxiliar nos trabalhos da AGU. Em Pernambuco, por exemplo, foram selecionados 1.100 processos nos quais se pleiteiam a extensão a aposentados e pensionistas, com direito a paridade de vencimentos, da pontuação de diversas gratificações pagas aos servidores da ativa.

A realização de acordos nesses processos poderá implicar na economia de cerca R\$ 2,9 milhões aos cofres públicos. “O sucesso obtido pela PRU5 demonstra que esse é um caminho que devemos trilhar cada dia mais”, ressaltou o subprocurador.

A Amazônia tem a maior bacia hidrográfica do planeta, mas não é com a água vinda de lá que o país vive e se move. Quem abastece a maior parte da população brasileira é a combatida Mata Atlântica, cujos remanescentes não passam de 7% de sua cobertura original. Mesmo assim, é sob a proteção incerta e irregular da floresta que estão as reservas mais usadas da nação.

— Precisamos ter em mente que 60% da população vivem e trabalham na área original do bioma; sete das dez maiores cidades do Brasil estão nessa região, entre elas São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre; ali são gerados dois terços do Produto Interno Bruto (PIB) nacional — enumera o diretor do Programa da Mata Atlântica da ONG Conservation International, Carlos Alberto Mesquita. — Toda a água para consumo humano e industrial dessa região, sem falar em boa parte da usada em hidrelétricas, vem de perto, da Mata Atlântica. O que sustenta o Brasil de água é a Mata Atlântica.

A floresta não cria água, como explica Mesquita, mas tem um papel fundamental em seu ciclo.

— A água existe no planeta, ela circula, mas quanto tempo ela fica em cada sistema é fruto de diversos fatores — diz Mesquita. — Um dos principais determinantes são as florestas. Elas funcionam como esponjas, retendo a água. Não só protegem as nascentes, mas retêm água da atmosfera. Onde tem floresta tem água.

Por apresentar essa característica de reter e preservar água, a floresta é

Rio +20 DEBATE

A grande reserva de água doce do Brasil

rica em nascentes, riachos, olhos-d'água.

— Trata-se de uma floresta realmente úmida, com muita água — explica a coordenadora da Rede das Águas da ONG SOS Mata Atlântica, Malu Ribeiro. — E ela tem a característica de reter essa água. Sem a floresta, acidentes terríveis podem acontecer, como deslizamento de encostas, numa chuva normal.

A especialista lembra que, para cada hectare de floresta preservado (ou o equivalente a um campo de futebol), são gerados dez mil litros de água em rios. Dá para imaginar o tamanho do estrago, em termos de abastecimento, de uma destruição de dez hectares, por exemplo.

Apesar de mais de 90% da Mata Atlântica terem sido ininterruptamente destruídos desde a chegada dos primeiros portugueses ao Brasil, mas, sobretudo, nos últimos 150 anos, as bacias hidrográficas que restaram no bioma ainda garantem água suficiente para abastecer a maior parte da população brasileira. Algumas estão bem conservadas, mas outras correm grande risco.

É o caso da bacia do Rio Doce, em Minas Gerais e Espírito Santo. Trata-se de uma das mais importantes bacias do país do ponto de

vista industrial, mas está mal protegida. Já perdeu grande parte de sua cobertura vegetal. Mais de 87% das margens dos rios estão sem floresta. E a vazão do rio vem caindo drasticamente.

— O impacto econômico é grande por conta do abastecimento industrial — afirma Mesquita.

A bacia do Paraíba do Sul, por sua vez, tem importância industrial e humana. Vinte milhões de pessoas dependem diretamente dessa água — 12 milhões delas apenas na região metropolitana do Rio. E também está extremamente desmatada e malcuidada.

Rio de Janeiro já depende da água de Minas Gerais

Para Malu Ribeiro, projetos para a recuperação de áreas de entorno de mananciais são urgentes, principalmente cabeceiras de rios.

— Nas regiões metropolitanas de Rio de Janeiro e São Paulo, em áreas onde não se deveria ouvir falar de escassez para abastecimento público porque são regiões típicas de grande oferta de água, já se está trazendo água de Minas para o dia a dia — afirmou a especialista. — Com o desmatamento acelerado em Minas, vamos agravar o problema. Precisamos

assegurar a proteção do que restou com urgência.

Vale lembrar que o aumento do número de habitantes do planeta — que deve chegar a 8 bilhões em pouco mais de dez anos — terá um impacto significativo na demanda de água, tanto para consumo próprio quanto para uso industrial e agricultura. Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) revelam que o consumo de água cresce duas vezes mais rápido que a população. A projeção é que, nos próximos 20 anos, a necessidade de água doce será 40% maior do que a atual.

Pensando no impacto dessa realidade no Brasil, foi criado o Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, um compromisso firmado por mais de 200 instituições — entre ONGs, governos, proprietários rurais, instituições civis — para a recuperação da floresta.

— A meta é restaurar 15 milhões de hectares até 2050 — afirma Carlos Alberto Mesquita. — E a ideia é que sejam áreas relacionadas a serviços ambientais da floresta, como cabeceiras de rios e encostas. Essas são áreas que não produzem alimentos, nem empregos e cuja maior vocação é mesmo de floresta.

Mas, diz Mesquita, estamos atrasados.

— Se quisermos chegar a esse número, temos que acelerar. Somente no Rio são 950 mil hectares a serem recuperados para evitar o comprometimento dos serviços econômicos e estratégicos prestados pela floresta e garantir a estabilidade do sistema.



Allam Soares
Procurador Federal

A Medida da Memória

Jesus Cristo pregou o perdão e atribuiu a Deus a concessão dessa dádiva.

Na Idade Média, só se poderia ser perdoado por Deus em consequência de reconhecimento voluntário da culpa, auto-flagelação ou mendicância. Ainda nessa época, excepcionando esta regra, papas e bispos comercializavam indulgências, por meio das quais, os pecados eram perdoados. A concessão dessas indulgências causou, em parte, a Reforma Protestante.

Mas o moderno conceito de perdão adveio de trabalhos do filósofo Immanuel Kant que, revolucionariamente, afirmou a autonomia ética humana: já não era mais Deus que arbitrava as faltas e concedia o divino favor. O remorso e a consequente mudança do faltoso deveriam ser avaliados pelo prejudicado, que teria o poder do perdão.

Charles Griswold, filósofo e professor da Universidade de Boston (USA), definiu três etapas essenciais

para alguém ser perdoado. Primeiro, é preciso que se admita a responsabilidade pelo erro; segundo, deve-se rejeitar firmemente o erro, com a demonstração de que não se pretende repeti-lo; terceiro, deve-se expressar o arrependimento pelo sofrimento causado.

Estas considerações são feitas a propósito da recente instituição de Comissão para apurar crimes cometidos contra direitos humanos ocorridos de 1946 a 1988.

Após a queda de regimes autoritários, em alguns países que conseguiram instituir poderes republicanos, surgiram comissões para a investigação dos delitos praticados no período ditatorial.

Na África do Sul, o Presidente da Comissão para investigar os crimes decorrentes da política do "apartheid", Arcebispo Desmond Tutu, colocou segregados e segregacionistas frente à frente, não se tendo, porém, notícia do cumprimento de qualquer pena.

“Só posso responder à pergunta ‘o que devo fazer?’ se antes puder responder à outra pergunta: ‘De que história ou histórias faço parte?’” (Depois da Virtude, Alasdair MacIntyre, 1981, p.201)

O Livro de Jó narra a história de um Patriarca conhecido por sua tolerância, paciência, piedade e temor a Deus. Mesmo sendo um dos homens mais respeitados do Oriente, o Ser Supremo permitiu que ele fosse, progressivamente, destruído, perdendo todos os filhos e bens e se tornando objeto de reprovação e desprezo. Jó declarou-se inocente, reconhecendo que o mal e a dor não decorreriam, necessariamente, do pecado. Como sua fé ficou intacta, não tendo pecado nem cometido blasfêmia, o Senhor livrou-o, então, de tantos infortúnios e lhe devolveu mais do que havia perdido.

Esse conceito de perdão não seria possível na civilização greco-romana, já que esta não admitia culpa por seus crimes, a qual era sempre imputada aos deuses.

No Evangelho do Novo Testamento,

Na Alemanha, após a queda do Muro de Berlim, foram criadas duas comissões, em 1992 e 1995, sendo identificados os responsáveis por crimes, sem procedimento criminal contra eles, mas com sugestões para construção de memoriais em homenagem às vítimas, além de indenizações para as mesmas.

No Chile, duas Comissões de Verdade e Reconciliação investigaram o período do regime militar, tendo ensejado amplas indenizações financeiras e iniciado a responsabilização judicial dos acusados.

Na Espanha, com o famoso Pacto de Moncloa, chegou-se a uma anistia geral para derrotados e vencedores.

Entre nós, houve a Lei da Anistia, nº 6.683/79, sendo muito discutida sua abrangência, ou seja, se ela teria contemplado os torturadores. Em 29/

04/10, essa matéria foi submetida ao Supremo Tribunal Federal, que rejeitou, por maioria de votos, a arguição de descumprimento de preceito fundamental, ajuizada pela OAB Federal, pedindo que se anulasse o perdão dado aos representantes do Estado, acusados de prática de tortura durante o regime militar. Já a filósofa alemã Hannah Arendt, enfaticamente e por toda sua vida, defendeu que só se poderia perdoar aquele a quem se podia punir.

Agora, inobstante a declaração da Presidente Dilma Rouseff de que não tem “o desejo de reescrever a história, mas mostrar o que aconteceu”, parece, pelo entendimento e trajetória da maioria dos integrantes da Comissão da Verdade, que se pode esperar algo mais do que o estrito esclarecimento das graves violações aos direitos humanos durante o regime militar.

Projeto de Lei prevê congelamento de salário de servidores por até 10 anos

Projeto de Lei Complementar 549/2009, em emenda à Lei de Responsabilidade Fiscal, que congela os salários dos servidores públicos por 10 anos, impede novos concursos para reposição de pessoal e reduz drasticamente os gastos com investimento na administração pública. O texto, de autoria da Casa Civil, já foi aprovado no Senado Federal e agora tramita na Câmara dos Deputados.

O PLP 549, se aprovado, provocará uma redução de mais de 25% nas verbas orçamentárias destinadas aos serviços de educação e saúde no País. Além disso, a desvalorização dos profissionais públicos, que terão seus salários reduzidos em mais de ¼ nos próximos dez anos, fará com que boa parte abandone a função pública, trazendo ainda mais dificuldade no atendimento à população.

O pior é que o dinheiro economizado pelo governo com essas medidas servirá tão somente para o pagamento da chamada “dívida pública”, com os ricos bancos internacionais. A entidade lembra que, no período de 1995 a 2009, os gastos com a dívida pública aumentaram em mais de oito vezes, enquanto as despesas com pessoal da administração pública federal cresceram apenas 3,5 vezes.

O que é o PL 549

O Projeto de Lei 549/2009 acresce dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para dispor sobre limites às despesas com pessoal e encargos sociais da União com obras, instalações e projetos de construção de novas sedes, ampliações ou reformas da administração pública.

Com a sua aprovação, a LRF passaria a prever que, a partir do exercício financeiro de 2010 e até o término do exercício de 2019, a despesa com pessoal e encargos sociais da União não poderá exceder, em valores absolutos, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou o que venha a substituí-lo (verificado no período de 12 meses encerrado no mês de março do ano imediatamente anterior), acrescido de 2,5% ou da taxa de crescimento do PIB, o que for menor.

Outra novidade é a previsão de que a despesa com obras, instalações e projetos de construção de novas sedes, ampliações ou reformas da administração pública não poderá exceder, em valores absolutos a ¼ dos percentuais estabelecidos para despesas com pessoal dos órgãos referidos no artigo 20 da LRF.

Para conhecer o PLP 549 na íntegra acesse: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=465296>

Eduardo Fernandes de Oliveira
Procurador Federal

Alessandro Molon

Alessandro Molon faz parte da nova geração de políticos do estado do Rio de Janeiro, e é um dos mais promissores quadros do Partido dos Trabalhadores.

Foi eleito deputado estadual em duas legislaturas, e em 2010 foi o mais votado do PT carioca para a Câmara Federal.

A seguir, vamos conhecer a rápida e brilhante trajetória deste jovem político, que tem sido o interlocutor da APAFERJ na Câmara Federal, na Emenda à Constituição da PEC 443/2009.

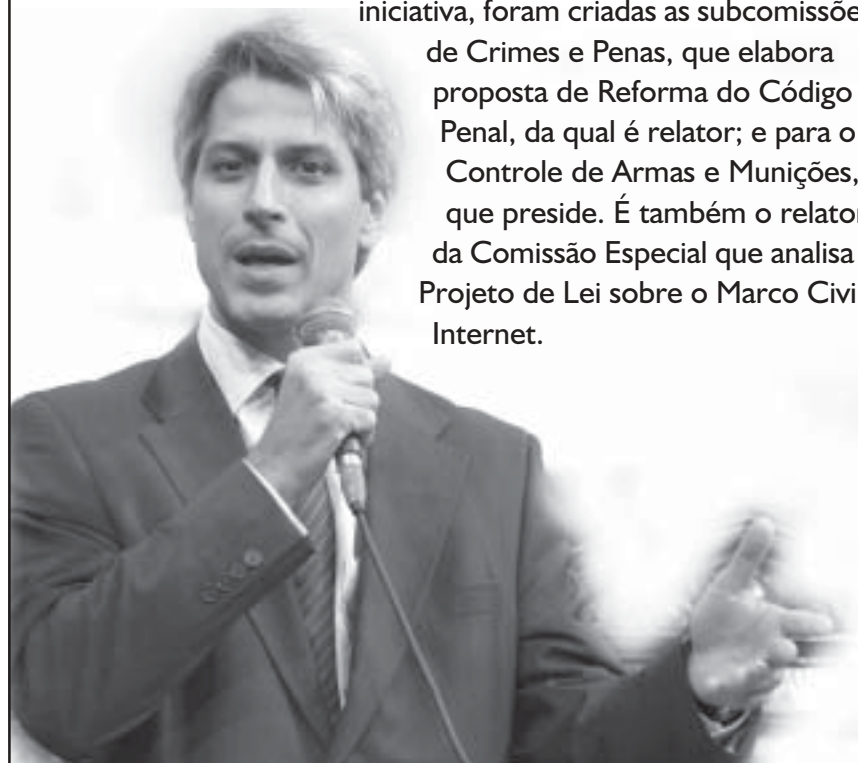
O deputado federal Alessandro Lucciola Molon (PT-RJ) foi eleito pela primeira vez Personalidade Cidadania, em 2012. De acordo com ele, a escolha é o reconhecimento da sua atuação, focada na defesa da ordem jurídica no Brasil. “*Aperfeiçoar nossa legislação e criar regras para novas condutas sociais, culturais ou econômicas é trabalhar para garantir a cidadania plena*”, afirma.

Casado e pai de dois filhos, Alessandro Molon nasceu em 28 de outubro de 1971, em Belo Horizonte, e foi criado no Rio de Janeiro. É advogado, professor de Direito da PUC-Rio e bacharel e mestre em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF), tendo lecionado em escolas públicas e particulares da capital fluminense, antes de ingressar na vida pública. cursou o ensino fundamental no Colégio Isa Prates e o ensino médio no Santo Agostinho.

Em 2002, foi eleito pela primeira vez para um mandato como deputado estadual pelo PT-RJ, com 52.049 votos. Foi reeleito em 2006, com 85,798 votos, o melhor resultado do PT fluminense. Em 2008, disputou a eleição para a Prefeitura do Rio e, em 2010, foi eleito deputado federal, com 130 mil votos, novamente o mais votado do PT no Rio.

Molon é vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e membro das comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Educação e Cultura. Por sua iniciativa, foram criadas as subcomissões

de Crimes e Penas, que elabora proposta de Reforma do Código Penal, da qual é relator; e para o Controle de Armas e Munições, que preside. É também o relator da Comissão Especial que analisa Projeto de Lei sobre o Marco Civil da Internet.



Junho de 2012

Associação dos Procuradores Federais no Estado do Rio de Janeiro – APAFERJ

Memorial à Comissão Especial da Câmara dos Deputados Federais

PEC N°443-A, de 2009

Fixação dos Padrões Remuneratórios das Carreiras Essenciais à Justiça.

Senhores Deputados Federais da Comissão Especial,

Face ao espaço recomendado para este tipo de documento, apresentamos a seguir uma síntese dos nossos argumentos em forma de memorial:

A finalidade dessa Comissão Especial é proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n°443-A, de 2009, do Sr. Deputado Federal José Bonifácio de Andrada, estabelecendo que “o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia Geral da União, das Procuradorias do Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixados para os Ministros do Supremo Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37,

XI, e 39 § 4º”.

Nos debates que antecederam à promulgação da Constituição Federal de 1988, destacou-se o questionamento da atribuição dicotômica exercida pelo Ministério Público, de defesa da sociedade e do Poder Executivo, como advogado da União.

Dessas discussões ficou estabelecido que era realmente necessário haver divisão das atribuições, por essa razão foi criada a Advocacia-Geral da União (AGU), pelo artigo 131 da Constituição Federal de 1988. Aos membros do Ministério Público foi permitida a escolha pelo exercício de sua atividade na AGU, ou continuarem na sua carreira de origem, conforme estabelece o artigo 29, parágrafo 2º, do ADCT.

Além disso, existem precedentes legais da maior importância que nos dão base jurídica e moral para solicitar maior brevidade no processo de aprovação dessa PEC n°443/09, que já tramita há mais de dois anos nessa Egrégia Câmara, mesmo já tendo sido aprovada em todos os seus estágios preliminares, e que são os seguintes:

1. A Lei n° 2.123/53, que criou a carreira de Procurador Autárquico Federal, assegurando aos seus componentes as mesmas

prerrogativas e a mesma remuneração deferidas aos Procuradores da República. 2. A Lei n° 4.439/64, que estipulou aos membros do então Serviço Jurídico da União (atual AGU), subsídios iguais aos dos Magistrados Federais e membros do Ministério Público.

3. O disposto no Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal, que declara que os membros de Ministério Público, os integrantes da Advocacia-Geral da União e os componentes da Defensoria Pública exercem Funções Essenciais à Justiça.

4. O inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal fixa o mesmo teto remuneratório para o Ministério Público, Procuradores e Defensores Públicos.

Passados os 24 anos da promulgação da Constituição Federal, é chegada a hora de concretizar-se o tratamento isonômico entre as funções essenciais à Justiça, também pelos seguintes fatos:

1. O grau de dificuldade no concurso para Advogado Público é o mesmo verificado nos exames da Magistratura Federal e do Ministério Público. Como não ocorre a paridade nos subsídios, o percentual de evasões e desistências de concursados acarreta um prejuízo constante nos

quadros da AGU.

2. Para os Senhores Deputados terem uma noção de grandeza dos resultados dos trabalhos produzidos pelos Advogados Públicos, o relatório de gestão da AGU no ano de 2010 registra valores significativos que permitem pagar todos os subsídios sem causar o menor dano ao orçamento da união haja vista os a seguir arrolados:

2.1. R\$ 2.026 trilhões economizados/arrecadados aos cofres da União;
2.2. R\$ 288 bilhões no êxito da demanda judicial relativa ao crédito prêmio do IPI;
2.3. R\$ 36 bilhões relativo ao êxito obtido na demanda judicial relativa a incidência da CSLL e da CPMF;
2.4. R\$ 1,5 bilhão de contribuições sociais na justiça do trabalho;
2.5. R\$ 582 milhões bloqueados nas causas de desvio por corrupção.

Por oportuno, devemos ressaltar que o Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Vieira Junior, ao examinar o projeto afirmou: “*Não há violação a qualquer cláusula pétrea e, portanto, não há inconstitucionalidade na PEC n°443/09*”. E foi mais além explicando que a questão é de mérito. “*O que se busca é algo da mais absoluta razoabilidade, fixação de parâmetros para a valorização das carreiras e ati-*

vidades essenciais à Justiça”. O Advogado-Geral da União, Ministro Luis Inácio Adams, aprovou o parecer que foi já remetido para essa Câmara de Deputados Federais, e foi relatado favoravelmente pelo Deputado Federal Mauro Benvides.

Face ao exposto, pedimos aos ilustres Srs. Deputados Federais que fazem parte dessa Comissão Especial que votem a favor da PEC n° 443 / 2009, pois a assimetria e a baixa remuneração verificada na AGU, carreira típica de Estado, e entidade altamente estratégica, coloca em risco essa relevante atividade da República, que congrega os Procuradores da Fazenda Nacional, os Procuradores Federais, e os Advogados da União, além de afrontar, inequivocamente, expressos dispositivos constitucionais.

Atenciosamente,

Presidente José Márcio Araújo de Alemany, Vice-Presidente Rosemiro Robinson Silva Junior, Diretores: Miguel Carlos Melgaço Paschoal, Maria Auxiliadora Calixto, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira Mello, Dudley de Barros Barreto Filho, Helio Arruda, Gracemil Antonio dos Santos, Antonio Carlos Calmon N. da Gama e Rosa Maria Rodrigues Motta.
Rio, 12.06.2012

fotos: Ruano Carneiro

Noite dos An

Maio



Mais uma vez a família Apaferjana se reuniu para confraternizar com os aniversariantes do mês. Como sempre, num ambiente festivo, foi cortado o bolo ao som do "Parabéns pra Você". Nas fotos vemos "flashes" da festa e em destaque os aniversariantes: Dra. Maria da Graça Martins Santos, Dra. Alba Regina de Jesus e o Dr. Oswaldo Mattos.



Aniversariantes

Junho



Os aniversariantes do mês de Julho tiveram uma agradável surpresa com a presença de um cantor “estilo romântico”, que fez a festa se tornar uma das mais animadas.

Dentre os presentes, destacamos a Dr^a Alzira M. Oliveira, Dr^a Sirley T. Machado,

Dr. Fernando Mello e o Dr. Miguel Pascoal.



Dever de colaboração permite que banco forneça endereço de devedor

Para a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o banco tem dever geral de colaboração com o Judiciário e deve fornecer o endereço do emitente de cheque sem fundos, se determinado pela Justiça. Ordem nesse sentido não viola a privacidade do consumidor nem o sigilo bancário. O credor, um despachante, ingressou com ação de exibição de documentos contra a instituição financeira. A ação foi julgada precedente em primeira e segunda instâncias. Mas o banco recorreu ao STJ argumentando que a ordem violava o sigilo bancário e normas de proteção ao consumidor.

O ministro Luis Felipe Salomão, porém, rejeitou os argumentos da instituição. O relator apontou que o sigilo bancário é norma infraconstitucional e não pode ser invocado de modo a tornar impunes condutas ilícitas ou violar outros direitos conflitantes. Além disso, para o relator, os terceiros têm um dever geral de colaboração

com o Judiciário. No caso, o fornecimento dos dados cadastrais do cliente serve à preservação da autoridade jurisdicional, à utilidade do processo e ao resguardo do direito fundamental de ação do autor.

Salomão também afastou a alegação de que a medida viola direitos do consumidor. Apesar de o Código de Defesa do Consumidor (CDC) alcançar os bancos de dados bancários e considerar abusiva a entrega desses dados a terceiros pelos fornecedores de serviços, o CDC impõe que se compatibilizem a proteção ao consumidor e as necessidades de desenvolvimento econômico. *“O contrato só cumpre a sua função social com o adimplemento das obrigações convencionais, meio pelo qual é obtida a circulação de riquezas e mantém-se a economia girando”*, afirmou o relator, em referência à doutrina de Cavalieri Filho.

Ele citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF) tratando exatamente a questão da proteção ao consumidor e a privacidade do cliente bancário. Conforme o Supremo, a norma constitucional que

impõe a defesa do consumidor é de eficácia limitada, e não é incompatível com a norma infraconstitucional que não contraria ou inviabiliza claramente a disposição programática da Constituição.

O ministro esclareceu ainda que o banco recusava o fornecimento dos dados embasado em circular do Banco Central. Segundo o banco réu, a circular vigente à época dos fatos autorizava a cessão do endereço do devedor em caso de sustação do cheque, mas não de devolução por falta de fundos. No entanto, Salomão apontou que a circular se omitia apenas em relação à segunda apresentação do cheque sem fundos e não à primeira. Ao contrário, a circular previa expressamente o fornecimento de dados cadastrais nessa hipótese.

O banco só obteve sucesso no afastamento da multa diária de R\$ 100 por atraso na entrega dos dados do cliente. Para o relator, a jurisprudência do STJ rejeita a aplicação de multa diária em ação de exibição de documentos. (Com informações do STJ)

Nome errado não gera indenização

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reformou decisão que havia condenado uma empresa jornalística a pagar indenização por danos morais em razão de um nome ter sido publicado de forma errada. Em 2003, a revista Brasília em Dia publicou equivocadamente o nome de outra pessoa para se referir a uma mulher que, em cerimônia, conseguiu se aproximar do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva para cumprimentá-lo e ara fazer um discurso em favor do criminoso Fernandinho Beira Mar.

A matéria fez uma crítica à segurança do Palácio do Planalto:

“Vexame – Segurança do Palácio do Planalto vacila e abre caminho para que uma evangélica faça discurso diante do presidente Lula em defesa de Baira-Mar”. Uma mulher (que tem prenome e último sobrenome iguais aos citados na matéria) ingressou em juízo pretendendo receber indenização por danos morais e materiais da empresa responsável pela publicação. Alegou que, em consequência da notícia, sofreu abalo psicológico e foi desligada do órgão público no qual trabalhava. A pessoa que dirigiu ao presidente, na verdade, teria nome completamente diverso.

Acordo entre CEG e Justiça Federal

A Justiça Federal do Rio de Janeiro (JFRJ) e a Companhia Distribuidora de Gás do RI de Janeiro (CEG) vão assinar acordo de cooperação na Sede Administrativa da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), localizada na Av. Almirante Barroso, 78. A cerimônia será realizada com a presença do diretor do foro da SJRJ, juiz federal Marcelo Leonardo Tavares, e do diretor presidente da CEG, Bruno Armbrust.

O convênio tem por objetivo disponibilizar à

Justiça Federal do Rio de Janeiro um canal de consulta de dados cadastrais dos clientes da CEG, via internet, a ser utilizado pelos juízes. A consulta vai permitir a localização de partes, testemunhas ou pessoas vinculadas às ações que tramitam na SJRJ. As informações que serão obtidas do banco de dados de clientes da CEG só poderão ser utilizadas para a instrução processual, nos termos da legislação em vigor. (Com informações do TRF-2)



Antonio C. Calmon N. da Gama
Diretor de Divulgação da APAFERJ

Fatos . Fatos . Fatos . Fatos . Fatos .

Participação da APAFERJ no Encontro com a Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia Pública / Reunião com o Ministro Luis Inácio Adams – Advogado-Geral da União e Confraternização na ANPPREV, ocorrida nos dias 8 e 9 de maio.





Carmen Lucia Vieira
Ramos Lima
Procuradora Federal

Falando de Honra e de Sobrevivência.

sobre esse parágrafo, pois há muita controvérsia sobre o tema. É possível tentar, ao menos, buscar alguma verdade nos discursos históricos, para dar continuidade às culturas.

Tudo o que é escrito, falado, lançado ao vento é motivo de não sei quantas interpretações, dependendo das convicções, olhares sobre o entorno, educação individual etc, papel de cada um no seu espaço social. Quem luta e diz às escancaras o que pensa e o quer, não quer dizer que não pode, em algum momento, mudar suas estratégias de vida, suas abordagens pessoais e coletivas. Extravasar ou restringir as suas ideias, recolher-se para novas investidas, rever posições faz parte da atividade pessoal do homem. Porém, o interessante é que, quando alguém dedica a própria vida a funções mais humanitárias, pesando as injustiças mais evidentes do que o espírito indômito pode suportar, carregando o peso maior das decepções que são amargadas durante longas expectativas em direção a metas, muitas vezes pequenas, face à ganância humana, este

homem parece ganhar força extra, uma espécie de luz própria, que pode ser vista de longe e, até mesmo, transformar-se aos próprios olhos, porque não se sabe nunca do que o homem é capaz, até que o faça realmente.

O discurso histórico é riquíssimo sobre relatos referentes a pessoas praticamente anônimas que, por um ato heroico, tornaram-se estrategicamente importantes em algum viés da História. Em função das escolhas, muitos foram instrumentos de destruição, morte, mas também, de solução de problemas.

Muito se escreverá sobre a Comissão da Verdade, implantada no Brasil, pela Presidente (ou Presidenta) Exm^a Sr^a Dilma Rousseff, neste momento histórico. Há muita coisa debaixo do véu de Isis (mitologicamente falando): muita controvérsia, fatos e versões, discursos, cortes, assassinatos não esclarecidos, mortos desaparecidos, que constam dos objetivos de apuração pela dita Comissão, para, tentando aclarar o passado, buscar respostas, dando continuidade ao futuro,

quem sabe sob um novo viés político-social. Buscar novos rumos para o País faz parte das metas governamentais. É o compromisso com a verdade. O que isso poderá trazer de tranquilidade às pessoas, só o futuro dirá...

Entretanto, fazendo um paralelo dessa Comissão da Verdade, guardadas as dimensões e razões, com a Fraternidade Apaferjiana, cuja Diretoria tem sido um constante desabrochar no sentido de busca de soluções para seus Associados, no tocante à justiça e bem-estar dos mesmos, sem, contudo, tanto recurso e tanta retaguarda, num espaço mais de APAFERJ do que exatamente de toda a Advocacia Pública, têm sido revelados arquivos incríveis de informações, tesouros de conhecimento que dignificam os seus componentes, além de soluções processuais altamente gratificantes para a União. Ver-se retratado em tudo o que é relatado quanto aos feitos e efeitos da Advocacia Pública, segundo a clareza dos informes desta Diretoria da APAFERJ é histórico e emocionante. Ser colega de uma turma tão profícua é por demais

Reflexões:

1. O espaço de luta é infinito;
2. O objetivo irmana classes, raças e credos;
3. Lutar descortina novas formas de encarar o cotidiano;
4. Ganhar ou perder, mas no "front";
5. As circunstâncias, às vezes, tornam-se excelentes instrumentos de revelação de tesouros inestimáveis, de vidas que não poderiam passar despercebidas, de conteúdos humanos maravilhosos;
6. A fraternidade apaferjiana;
7. Vidas passadas a limpo;
8. A Verdade nos discursos históricos.

honroso. Difícil imaginar porque os mais jovens da categoria dispensam participar desse momento de conquista. Rudemente falando, é o mesmo que querer ser sempre soldado raso e dispensar a promoção e, posteriormente, o comando. Sem julgamentos. Só curiosidade. ●

O que é a Fé sem obras? Algo assim consta na Bíblia Sagrada, no Livro atribuído a Tiago. Ressalve-se que a Bíblia dispensa maiores apresentações por ser considerado o livro mais vendido no mundo. Esta contribuição de Tiago divide indivíduos e crenças por toda parte; ao mesmo tempo permite um enlace (ou desenlace) entre o Antigo e o Novo Testamento, componentes da Bíblia. E haja discussão. Contudo, neste entrelace, tem-se Graça, Perdão, Misericórdia, dar a outra face, não esquecer o pecado cometido lá atrás etc, etc. E neste contexto o Premio Nobel da Paz Desmond Tutu, Bispo sul-africano, ao ser entrevistado sobre o seu livro "Deus não é cristão", diz que em nenhum lugar deve existir o direito de esquecer, que temos que lembrar para perdoar e para também recomeçar, porque somos civilizados. Deixo a cada um o interesse em tirar as próprias conclusões

Integrantes da Ordem registraram o apoio da entidade aos pleitos da Advocacia e Defensoria Públicas Federais

Em 30 de maio, o Conselho Federal da OAB sediou mais um ato de mobilização da Advocacia Pública. Os manifestantes, que mais cedo haviam se aglomerado no prédio da AGU, seguiram para a Ordem no final do dia onde foram recebidos pelo secretário-geral, Marcus Vinícius Furtado Coêlho. Na ocasião, ele confirmou o apoio da Casa ao Pacto de respeito à Constituição proposto pela Advocacia Pública Federal. Participaram também do evento o secretário-geral da OAB/DF, Lincoln de Oliveira, e o Conselheiro Federal Délio Fortes Lins e Silva. Os representantes das carreiras reiteraram as reivindicações da mobilização e agradeceram a acolhida da OAB ao Pacto de respeito à Constituição. Marcus Vinícius, secretário-geral do CFOAB, falou da necessidade de estruturar as carreiras jurídicas que constituem as funções essenciais ao bom funcionamento do Estado de direito. Defendeu com ênfase o tratamento isonômico entre essas funções e comentou que “não há justificativa para o distanciamento remuneratório entre as carreiras”. Ele afirmou ainda que a “Ordem é de todos os advogados, privados e públicos, e a pauta da advocacia pública é pauta

do Conselho Federal”. O direito ao recebimento de honorários foi uma das opiniões manifestadas pelo secretário-geral da OAB/DF, Lincoln de Oliveira. “Seria até uma forma de incentivo para que toda a advocacia pública tivesse mais disposição para desenvolver seu trabalho técnico, intelectual; de uma forma muito mais expressiva em benefício da Nação”, disse. E completou: “acolhemos as reivindicações com bons olhos porque é preocupação da OAB que toda a ramificação da advocacia tenha condições dignas de trabalho e, pelo que acompanhamos, infelizmente, o poder público não tem se dedicado à advocacia pública como deveria, principalmente pelas especificidades dessas carreiras na defesa dos direitos do cidadão brasileiro”. Nessa mesma linha de raciocínio, posicionou-se o conselheiro federal Délio Lins e Silva. “Acompanho esse movimento há muitos anos, isso é uma demonstração de que as autoridades públicas não tem o menor interesse em estruturar a advocacia pública nesse país. Me impressionou o relato de algumas lideranças aqui hoje de que o advogado público não tem alguém sequer para tirar uma xerox. Isso é uma temeridade, um desrespeito”.

Consultor-Geral da União Dr. Ronaldo Vieira Junior apoia a PEC 443-09

A recente viagem à Brasília do Presidente e do Diretor da APAFERJ, respectivamente, Dr. Marcio Alemany e Dr. Carlos Alberto Mambrini, teve como objetivo colaborar com a proposta de Emenda à Constituição nº 443/2009 da autoria do Deputado Federal José Bonifácio de Andrada.

Os representantes da APAFERJ foram recebidos pelo Deputado Federal Alessandro Molon (PT-RJ), que ouviu atentamente as nossas reivindicações e concordou com as sugestões apresentadas para a valorização das Carreiras de Funções Essenciais à Justiça.

A APAFERJ foi incumbida de apresentar um relatório das atividades para justificar a

melhoria dos subsídios. O relatório foi preparado e enviado.

Vale ressaltar o Parecer favorável e valioso do Consultor-Geral da União Dr. Ronaldo Vieira Junior, com a seguinte afirmação:

“Não há violação a qualquer cláusula pétrea e, portanto, não há inconstitucionalidade na PEC nº443/09”. E, foi mais além, explicando que a questão é de mérito: “O que se busca é algo da mais absoluta razoabilidade, fixação de parâmetros para a valorização das carreiras e atividades essenciais à Justiça”.

O parecer também foi aprovado pelo Advogado-Geral da União, Ministro Luis Inácio Adams.



Dr. Ronaldo Vieira Junior e o Dr. Carlos Alberto Mambrini

AGU, Previdência e especialistas discutem proposta para regulamentar procedimento administrativo para concessão de benefícios

Um grupo com advogados e procuradores da Advocacia Geral da União (AGU) está reunido com técnicos do Ministério da Previdência e especialistas de Universidades brasileiras para elaborar uma proposta para regulamentar os pedidos administrativos para a concessão de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Durante o primeiro encontro, que acontece nesta quinta-feira (21/06), serão levantadas as principais dificuldades e desafios para a elaboração da proposta. De acordo com o coordenador do Grupo, Consultor-Geral da União, Arnaldo Godoy, a princípio será apresentado um roteiro, os eixos temáticos e os

problemas já identificados. Para ele, a sugestão do grupo pode reduzir as demandas judiciais sobre o assunto. "Não há motivos para levar uma carga de trabalho para o Judiciário se podemos resolver os problemas de forma administrativa, esse é o nosso objetivo", informou.

O Grupo de trabalho, criado pela Portaria Conjunta Nº 190, terá 90 dias para discutir e apresentar uma proposta que será analisada pelo Advogado Geral da União, Luís Inácio Adams, e pelo Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho.

O Procurador-Geral Federal, Marcelo Siqueira Freitas, explicou que o grupo de trabalho vai analisar a proposta de

reformulação do Conselho de Recursos da Previdência Social. "A intenção é garantir um instrumento mais eficaz para que os segurados do INSS possam discutir administrativamente as decisões da agência da Previdência sem precisar recorrer ao Judiciário", ressaltou.

De acordo com o grupo, um dos principais desafios é garantir um entendimento uniforme em todas as agências e assegurar a concessão de benefício a quem é de direito de forma rápida e eficaz, sem a necessidade do ajuizamento de ações. Durante a reunião, também foi alertado que é importante regulamentar os procedimentos de recursos administrativos nas próprias agências.



APA FER J

Rua Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP: 20031-010

Centro - Rio de Janeiro - Sede Própria

e-mail: diretoria@apaferj.org.br

portal: www.apaferj.org.br

Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

DIRETORIA

PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany

VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Miguel Carlos Melgaço Paschoal

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto

DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO

Dudley de Barros Barreto Filho

DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda

DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Antonio Carlos Calmon N. da Gama

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Rosa Maria Rodrigues Motta

DIRETOR SOCIAL

Gracemil Antonio dos Santos

2. LUIZ CARLOS DE ARAUJO

3. ALLAM CHERÉM SOARES

4. FERNANDO CARNEIRO

5. EMYGDIO LOPES BEZERRA

NETTO

6. EDSON DE PAULA E SILVA

7. SYLVIO MAURICIO FERNANDES

8. TOMAZ JOSÉ DE SOUZA

9. SYLVIO TAVARES FERREIRA

10. MARIA DE LOURDES CALDEIRA

11. MARILIA RUAS

12. NEWTON JANOTE FILHO

13. CELINA DE SOUZA LIRA

14. JOSÉ PIRES DE SÁ

SUPLENTES:

1. IVONE SÁ CHAVES

2. MARIA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA

3. PETRÔNIO LIMA CORDEIRO

4. ALZIRA MATOS OLIVEIRA DA SILVA

5. GERALDO GOMES DA SILVA

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. JOSÉ CARLOS DAMAS

2. EUNICE RUBIM DE MOURA

3. WALDYR TAVARES FERREIRA

SUPLENTES:

1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES

2. MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MEDEIROS

3. CARLOS CAVALCANTI DE A. RAMOS

CONSELHO

DELIBERATIVO NATOS:

1. WAGNER CALVALCANTI DE ALBUQUERQUE

2. ROSEMIRO ROBINSON SILVA JUNIOR

3. HUGO FERNANDES

TITULARES:

1. FRANCISCO PEDALINO COSTA

Jornal da APAFERJ

Editor Responsável: Carlos Alberto Pereira de Araújo

Reg. Prof.: 16.783

Corpo Editorial: Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

Supervisão Geral: José Márcio Araújo de Alemany

Editoração e Arte: Jane Fonseca - jane_fonseca@terra.com.br

Impressão: Monitor Mercantil

Tiragem: 2.000 exemplares

Distribuição mensal gratuita.

Os artigos assinados

são de exclusiva responsabilidade dos autores

As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas, desde que citadas as fontes.

**ANIVERSARIANTES**

junho

01 Helena Nicolau Spyrides - INSS	Agu
01 Leny Machado - AGU	16 Roberto Manhães Coutinho - M. Transp
01 Maria José Rocha - M. Transp	17 Hercília Bruno Pinto - M. Transp
03 Alexandrina M ^a . de A. e Araújo - INPI	18 Giuseppina Panza Bruno - Agu
03 Alzira Matos Oliveira da Silva - UFRJ	19 Jorge Luiz Simmer - Agu
03 Elir de Araújo - MPAS	20 Miguel Carlos M. Paschoal - Inmetro
03 Lidia Maria Delduque Gevegir - AGU	20 Ronaldo de Araújo Mendes - Inss
09 Marlene da Rocha B. Merquior - INSS	21 Elza Caravana Guelman - Incra
04 Lacy Salgado L. Fonseca Embratur	21 Wellington Ribeiro de Queiroz - Mpas
04 Paulo Cesar de Souza - INSS	22 Carlos de Oliveira Lima - Inss
05 Milton Leal da Silva - M. Saúde	22 Elias Jorge da Costa Issa - M. Saúde
06 Francisco Carrilho de Souza - INPI	22 Plínio Peixoto - Inss
06 Marly Barroso Pereira - UFRJ	23 Diogo Alvarez Tristão - Agu
09 Edmundo Ramon Gogenuri - INSS	23 Neusa Cunha - Inss
11 Gerson Antonio Fonseca - Embratur	24 Fernando Ferreira de Mello - M. Faz.
12 Eutímia de Mello Serra - M. Saúde	25 Álvaro Martins Bisnetto - Inpi
12 Roberto da Cunha Fortes - Incra	26 Helena Albuquerque A. Neto - Inss
13 Reynaldo Lacerda de S. Gayoso - Inss	26 Nilson Alves de Castro - Agu
15 José Franco Correa -	27 Geraldo Gomes da Silva - M. Saúde
	27 Sirley Tenório de A. Machado - Mpas
	29 Marisa Schlesinger - Funarte

**ANIVERSARIANTES**

julho

01 Ivan de Carvalho - Inmetro	Incra
02 Carlos Ferdinando Mignone - Incra	11 Francisco Jacob G. e Almendra - Inss
03 Daniel Salvado Moraes - Agu	12 Alfredo Dolcino Motta - Uff
03 José Pires de Sá - M. Transp	12 Jorge Lessa da Costa Issa - Agu
03 Raquel Marques de Souza - M. Saúde	12 Margarida Ribeiro de Almeida - M.Faz
04 Antônio Ferreira Moitinho - Inss	12 Maria Celia Duarte Meirelles - Mpas
04 Dagmar Jorge de Amorim - M. Saúde	13 Walter Bottino - Mpas
04 Paulo Roberto de Souza - Agu	14 Dinora Menezes da S. M. Monteiro - Incra
04 Zuleica Estacio de Freitas - Agu	14 Silio de Campos Gonçalves - Mpas
05 Adelmo da Silva - Inpi	15 José Benicio Vianna Braga - Mpog
06 Elaine de Almeida P. Loureiro - Agu	16 Antonio Reis Marcondes - C.P.II
06 Mario Marcio de Paiva Campello - Agu	17 Luiz Carlos de Assis - M. Faz
07 Ieda Gonçalves de Mello - Inss	19 Mauro da Costa Leite - Agu
07 José Solito - Cnen	19 Othon Stokler Pinto - M. Faz
07 Maria Aparecida M. Rodrigues - Agu	20 Ana Patrícia Thedin Corrêa - Agu
07 Maria de Lourdes Nobrega Duda - M. Transp	20 Lourival de Souza M. Filho - Agu
08 Ângelo Marcio Leitão Soares - Agu	20 Ricardo Luiz Sichel - Agu
08 Jether Soares - Inss	22 Carmen Lúcia Vieira Ramos Lima - Mpas
08 Lilia Maria Pinheiro de Oliveira - Inmetro	23 Edson da Costa Lobo - Agu
08 Marcus Vinícius Ramos Ribeiro - Cefet	23 Euclides Braga Filho - M. Transp
09 Antonio Fernando F. da Silva - M. Transp	24 Marcio Barbosa Cordeiro - Inss
09 Carlos Campuzano Martinez - Agu	25 Anna Maria Mauricio da R. R. Barbosa - M. Faz
09 Fidelis Vargas Scovino - M. Faz	25 Rozane Dias da Silva - Agu
09 Hilma Pereira dos Santos - Inss	29 Carlos Plinio de C. Casado - Susep
10 Esdras Ferraz de B. Franco - M. Transp	30 Fernando Conde Sangenis - Inss
10 Luiz Sergio de Tiomno - Agu	31 José Joaquim Cisne Pessoa - Inpi
10 Sebastião Pereira de Carvalho - Agu	31 Lysiane Bandeira de Mello - Incra
11 Arquelina Silva M. de Faria -	

No próximo dia **31 de julho** vamos fazer uma festa para comemorar o seu aniversário

COMPAREÇA.

Com a sua presença haver-
mais alegria e confraternização.



Rosemiro Robinson S. Junior
Vice-Presidente

PEÇO A PALAVRA

O Retorno de Dracon

para revisão, mediante o Ofício nº 3189 (SF), de 22 de dezembro de 2009, firmado pela Senadora Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Evidencie-se que, tão logo tomei conhecimento do esdrúxulo texto, mandei divulgá-lo no site da APAFERJ e remeti e-mails a diversas Entidades irmãs. Assim, rogando que seja relevada a repetição, peço vênha para transcrever, apenas o **caput** do artigo 1º do Projeto ora focalizado, nos seguintes termos **in verbis**:

“Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 71-A. A partir do exercício financeiro de 2010 e até o término do exercício de 2019, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos referidos no art. 20, não poderá exceder, em valores absolutos, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou o que venha a substituí-lo, verificado no período de 12 (doze) meses encerrado no mês de março do ano imediatamente anterior, acrescido de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ou da taxa de crescimento do PIB, o que for menor.”

Como é notório, o inciso X, do artigo 37, da SEÇÃO I Disposição Gerais, do CAPÍTULO VII Da Administração Pública, da Constituição Federal,

vigente, prescreve: *“X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*. (GRIFOU-SE)

A análise cuidadosa do inusitado Projeto leva à conclusão de que incorrerá o propalado congelamento anunciado pelo Dr. Eduardo, porquanto é admitido um liliputiano aumento, obviamente para não se concretizar a afronta ao suso transcrito artigo 37, preferindo eu a expressão *“camisa-de-força”*, não se devendo menoscar, no caso dos Advogados Públicos Federais, as oceânicas cifras mencionadas no limiar deste trabalho, ou seja, de que vallem o esforço, a dedicação e a eficiência, se prevalece mesquinha e deplorável Política de Pessoal?

Dr. Marcio Alemany, no texto intitulado: *“Sem Perder o Fôlego”* e publicado na edição de abril pretérito, alude a reunião das Entidades de Classe com o Sr. Ministro-Chefe da AGU, o qual, como de hábito, se apegua a uma utópica Meritocracia, essencial para se estabelecer o reajustamento da remuneração dos Advogados Públicos Federais, exigência que não seria aplicada aos Magistrados, Membros do Ministério Público e Defensores Públicos, eternizando-se o injusto tratamento dispensado àqueles Advogados, porquanto, além da

imensa disparidade salarial existente em relação aos Membros do Ministério Público, inobstante todos exercerem Funções Essenciais à Justiça, os subsídios devidos aos aludidos Advogados foram pagos, parceladamente, em caráter de exclusividade, parcelamento que afronta, inequivocamente, o § 4º do artigo 39 da Carta Magna.

Torna-se fundamental que unamos forças no sentido de impedir que a Câmara dos Deputados aprove a camisa-de-força que se pretende impingir aos sofridos servidores públicos, vítimas prediletas de medidas coercitivas e drásticas, esquecidos os Senhores Dirigentes de que não há Exército sem soldados e se esses soldados forem maltratados e enxovalhados, obviamente não poderão combater um bom combate, acarretando irreversíveis prejuízos para o Erário e afetando até mesmo a Cidadania.

Quanto aos dez anos do anunciado *“garrote vil”*, apesar da gravidade do assunto, vem-me à lembrança a estória contada por Malba Tahan, alusiva a um estalajadeiro que se gabou de ensinar seu cachorro a falar. Sabedor disso, o Califa mandou trazer o estalajadeiro a sua presença, determinando que o gabola ensinasse a falar o cachorro do Califa. O estalajadeiro pediu dez mil denares e o prazo de dez anos, ficando certo que, após esse prazo, se não conseguisse o prometido, seria degolado e sua família seria degradada. Voltando à estalagem, o falastrão narrou tudo à esposa, orgulhoso de trabalhar no

*Veritas saepe
examinata
magis elucescit
“A verdade
muitas vezes
examinada brilha
mais”.*

palácio do Califa, e pediu que ela convidasse parentes e amigos para uma grande festa. Quando a mulher, trêmula e gaguejando, aludiu às terríveis penas em caso de fracasso, o estalajadeiro a tranquilizou, dizendo: dentro de dez anos o Califa morreu ou eu morri ou morreu o cachorro, vamos festejar.

Registre-se, por derradeiro, que nem mesmo no regime de exceção suportado, por longos e ásperos anos, pelos brasileiros, surgiu maquinação de tal jaez, sendo importante fazer ver aos autores e mentores da malsinada iniciativa que estamos em Estado Democrático de Direito, sendo inaceitáveis, portanto, práticas reprováveis, que configuram, **mutatis mutandis**, absurda tortura psicológica e, se efetivadas, levarão à miséria, à humilhação e ao desânimo expressivo contingente de servidores públicos que mantêm com inegável dedicação e reconhecida competência a complexa e gigantesca máquina estatal, mercedores, desse modo, de estímulos e encômios, a fim de que a eficiência se transmude em eficácia, meta de qualquer Política de Pessoal digna desse nome. O lema da nossa Bandeira, um dos Símbolos da República, é: *“Ordem e Progresso”*. Não podemos nem devemos aceitar a Desordem e o Retrocesso. ■